

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 4698/2018

EMENDA N° 08

Altera a redação da estratégia 16.2 da Meta 16, constante do Anexo I, do Projeto de Lei nº 4698/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º A estratégia 16.2 da Meta 16, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 4698/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Meta 16

Estratégias.....

16.2 Garantir, até 2018, a aplicação do piso salarial nacional profissional – Lei 11.738/2008 e criar políticas de aprimoramento dos planos de cargos e salários, valorizando a formação continuada e o tempo de serviço”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 11.738, é do ano de 2008 e até hoje a Prefeitura ainda não garantiu a aplicação do piso salarial nacional profissional no sistema municipal de ensino.